

“Este Anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM 5 (CINCO) SÉRIES DA 373ª (TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, EM CLASSE ÚNICA, DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 310
CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308
Avenida Pedroso de Morais, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, bairro Pinheiros, CEP 05.419-001, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL

Companhia Fechada - CNPJ nº 12.229.415/0001-10
Fazenda Triunfo s/nº, Zona Rural, CEP 57.230-00, na cidade de Coruripe, Alagoas
perfazendo o montante total de

R\$ 604.400.000,00

(seiscentos e quatro milhões e quatrocentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: BRECOACRAI82

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: BRECOACRAI90

CÓDIGO ISIN DOS CRA 3ª SÉRIE: BRECOACRAIA3

CÓDIGO ISIN DOS CRA 4ª SÉRIE: BRECOACRAIB1

CÓDIGO ISIN DOS CRA 5ª SÉRIE: BRECOACRAIC9

**REGISTRO DOS CRA DA 1ª SÉRIE NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/015, REALIZADO EM 22 DE JANEIRO DE 2025
REGISTRO DOS CRA DA 2ª SÉRIE NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/016, REALIZADO EM 22 DE JANEIRO DE 2025
REGISTRO DOS CRA DA 3ª SÉRIE NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/017, REALIZADO EM 22 DE JANEIRO DE 2025
REGISTRO DOS CRA DA 4ª SÉRIE NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/018, REALIZADO EM 22 DE JANEIRO DE 2025
REGISTRO DOS CRA DA 5ª SÉRIE NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/019, REALIZADO EM 22 DE JANEIRO DE 2025**

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DOS COORDENADORES

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "S1", sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, Conjunto 32, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1240, 14º andar e 15º andares, Edifício Morumbi Corporate – Diamond Tower, bairro Vila São Francisco, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04711-130, inscrito no CNPJ sob o nº 01.023.570/0001-60 ("Rabobank" ou "Coordenador Líder"); **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"); e **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento comunicar, nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o encerramento da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a" e do artigo 27 da Resolução CVM 160, de 100.000 (cem mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em 5 (cinco) séries, da 373ª (trecentésima septuagésima terceira) emissão da Securitizadora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 6.044,00 (seis mil e quarenta e quatro reais) na data de emissão, qual seja, 23 de dezembro de 2024 ("Valor Nominal Unitário" e "Data de Emissão", respectivamente), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 604.400.000,00 (seiscentos e quatro milhões e quatrocentos mil reais) ("Valor Total da Emissão"), nos termos da Resolução CVM 160,

da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Oferta" e "Resolução CVM 60", respectivamente).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela **S.A. USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL**, sociedade por ações, com sede na cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo s/nº, Zona Rural, CEP 57.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.229.415/0001-10 ("Devedora"), representados pela "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2024" ("CPR-F Primeira Série"), "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 02/2024" ("CPR-F Segunda Série"); "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 03/2024" ("CPR-F Terceira Série"); "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 04/2024" ("CPR-F Quarta Série"); e pela "Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 05/2024" ("CPR-F Quinta Série" e, em conjunto com a CPR-F Primeira Série, CPR-F Segunda Série, CPR-F Terceira Série e a CPR-F Quarta Série, as "CPR-Fs"). As CPR-Fs representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 ("Direitos Creditórios do Agronegócio"). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, que figura como devedora única.

Exceto quando especificamente definidos neste "Anúncio de Encerramento da Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 5 (cinco) Séries de Distribuição, da 373ª (Trecentésima Septuagésima Terceira) Emissão, em Classe Única da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos do Agronegócio devidos pela S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool" ("Anúncio de Encerramento") os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em 5 (Cinco) Séries, da 373ª (Trecentésima Septuagésima Terceira) Emissão, em Classe Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool", celebrado em 20 de dezembro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente).

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

A Emissão foi realizada em 5 (cinco) séries, sendo **(a)** a 1ª (primeira) Série ("Primeira Série"); **(b)** a 2ª (segunda) Série ("Segunda Série"); **(c)** a 3ª (terceira) Série ("Terceira Série"); **(d)** a 4ª (quarta) Série ("Quarta Série"); e **(e)** 5ª (quinta) Série ("Quinta Série" e, em conjunto, "Séries" ou individual e indistintamente, "Série"), conforme definido no processo de Coleta de Intenções de Investimento CRA (conforme definido no Termo de Securitização).

Foram subscritos e integralizados 100.000 (cem mil) CRA de emissão da Emissora, sendo: **(i)** 21.800 (vinte e um mil e oitocentos) CRA da Primeira Série; **(ii)** 13.236 (treze mil duzentos e trinta e seis) CRA da Segunda Série; **(iii)** 4.964 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro) CRA da Terceira Série; **(iv)** 1.430 (mil quatrocentos e trinta) CRA da Quarta Série; e **(v)** 58.570 CRA da Quinta Série.

3. COORDENADOR LÍDER E INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO

O Rabobank atuou na qualidade de Coordenador Líder e XP e Itaú BBA atuaram como coordenadores da Oferta.

As seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro atuaram na qualidade de participantes especiais ("Participantes Especiais"): **(i) RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76; e **(ii) BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90; todas credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3") e foram convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, sendo que, neste caso, foram celebrados os termos de adesão, nos termos do Contrato de Distribuição, entre o Coordenador Líder e referidas instituições.

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

4. DADOS DO ESCRITURADOR E DO AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRA

Os CRA foram emitidos de forma nominativa e escritural. A instituição responsável pela escrituração dos CRA é o a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM, em 22 de janeiro de 2025, sob os números: **(i) CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/015**, para os CRA Primeira Série; **(ii) CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/016**, para os CRA Segunda Série; **(iii) CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/017**, para os CRA Terceira Série; **(iv) CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/018**, para os CRA Quarta Série; e **(v) CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/019**, para os CRA Quinta Série.

6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA Primeira Série

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos
1. Pessoas naturais	-	-
2. Clubes de investimento	-	-
3. Fundos de investimento	1	21.800
4. Entidades de previdência privada	-	-
5. Companhias seguradoras	-	-
6. Investidores estrangeiros	-	-
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
8. Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
9. Demais instituições financeiras	-	-
10. Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
11. Demais pessoas jurídicas	-	-
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	21.800

CRA Segunda Série

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos
1. Pessoas naturais	-	-
2. Clubes de investimento	-	-
3. Fundos de investimento	7	13.236
4. Entidades de previdência privada	-	-

5. Companhias seguradoras	-	-
6. Investidores estrangeiros	-	-
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
8. Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
9. Demais instituições financeiras	-	-
10. Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
11. Demais pessoas jurídicas	-	-
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	7	13.236

CRA Terceira Série

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos
1. Pessoas naturais	-	-
2. Clubes de investimento	-	-
3. Fundos de investimento	1	4.964
4. Entidades de previdência privada	-	-
5. Companhias seguradoras	-	-
6. Investidores estrangeiros	-	-
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
8. Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
9. Demais instituições financeiras	-	-

10. Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
11. Demais pessoas jurídicas	-	-
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	4.964

CRA Quarta Série

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos
1. Pessoas naturais	12	934
2. Clubes de investimento	-	-
3. Fundos de investimento	1	496
4. Entidades de previdência privada	-	-
5. Companhias seguradoras	-	-
6. Investidores estrangeiros	-	-
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
8. Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
9. Demais instituições financeiras	-	-
10. Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
11. Demais pessoas jurídicas	-	-
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	13	1.430

CRA Quinta Série

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos
1. Pessoas naturais	194	5.534
2. Clubes de investimento	-	-
3. Fundos de investimento	-	-
4. Entidades de previdência privada	-	-
5. Companhias seguradoras	-	-
6. Investidores estrangeiros	-	-
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
8. Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	2	52.928
9. Demais instituições financeiras	-	-
10. Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
11. Demais pessoas jurídicas	4	108
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	200	58.570

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA, OS

GARANTIDORES IMOBILIÁRIOS E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS CPR-FS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, DOS GARANTIDORES IMOBILIÁRIOS, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E NO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO.

Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(a) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea “(b)” do inciso I do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), vigente desde 15 de julho de 2024 (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), **(b) Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(c) Atividade da Devedora:** Produtor Rural, nos termos da alínea “b” do inciso III do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA e **(d) Segmento:** Usina, nos termos da alínea “b” do inciso IV do artigo 8º, Seção II, Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

Rabobank

COORDENADORES

